



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Matéria Legislativa: Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 017/2023, de autoria do Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões**.

Relator: Mattson Ranier Gomes de Araújo

I – DECLARAÇÃO DE VOTO

Recebemos do Relator o parecer sobre o *Projeto de Lei nº 017/2023*, de autoria do Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões** que Institui a “**Institui o título de honra ao mérito “irmã Ananília” e dá outras providências**”.

Após analisar sobre o *Projeto de Lei nº 017/2023*, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado o parecer do relator da seguinte comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em que relator foi favorável sobre o PLOL nº 017/2023.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVÉL ao PLOL nº 017/2023, traçando em seu parecer de forma celebre o seguinte posicionamento:

(...)

Assim, não se vislumbrando óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Decreto Legislativo atende aos pressupostos legais e, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diante disto opino **ser favorável ao PARECER do Relator** referente ao PLOL nº 017/2023 e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 10 de maio de 2023.

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

